

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 11/2017 – Publicado no DOU em 06/03/2017

A Diretoria do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Substituto da Classe A – Assistente – Área de Fisiologia Vegetal, observando-se o que contém a Resolução nº 373-CCEP/UFG de 02/03/1994 e as seguintes condições:

1 - DA UNIDADE:

- 1.1 Departamento de Botânica
- 1.2 Número de vagas: 01 (uma) Carga Horária: 40 horas semanais.
- 1.3 Área de Fisiologia Vegetal.
- 1.4 Formação Exigida: Mestrado em Biologia Vegetal ou áreas afins.

2 - DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até as 14:00 horas da data prevista para o encerramento.
- 2.2 Período de 07 a 17/03/2017.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato do sorteio do ponto e instalação do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4 Os documentos exigidos deverão ser entregues pelo candidato no ato do sorteio do ponto e instalação do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no item 4 do Edital Nº. 11/2017 e nos requisitos exigidos.

3 - DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo para contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e será realizada perante Comissão Examinadora, designada pela Direção da Unidade, mediante indicação do Departamento e composta de 3 (três) membros doutores.

O sorteio do ponto para a Prova Didática deverá ser feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Dia 28/03/2017, às 09:00 horas, instalação do concurso e sorteio do ponto para a prova didática, na sala 13 do Instituto de Ciência Biológicas IV, Campus Samambaia. Avenida Esperança s/n, CEP 74690-900 Goiânia - Goiás - Brasil.

Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será aproveitado o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média, nos limites do parágrafo único do Art. 10 da Resolução 373-CCEP/UFG.

4 - DOS RECURSOS:

Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso junto ao Conselho Diretor para apreciação.

5 - DA CONTRATAÇÃO:

O contrato terá vigência até 31/12/2017.

6 – DOS PONTOS:

- 1 Fotossíntese: fotoquímica e carboxilação.
- 2 Fotossíntese: carboxilação, fotorrespiração e ecofisiologia dos mecanismos C3, C4 e CAM.
- 3 Relações hídricas.
- 4 Nutrição Mineral.
- 5 Fixação Biológica de Nitrogênio.
- 6 Fitocromo e fotomorfogênese.
- 7 Auxinas.
- 8 Citocininas.
- 9 Giberelina e Ácido Abscísico na fisiologia de sementes.
- 10 Etileno.

Goiânia, 06 de março de 2017

Prof. Dr. Reginaldo Nassar Ferreira

Diretora do ICB/UFG